CONTRATO Nº. 117/2018
Licitação Processo inexigibilidade Nº. 6/2018

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.***, estabelecida na cidade de Campo Largo/PR, Rodovia BR 277 - KM 112,5, 1504 - CEP: 83607-105 - Bairro: Rondinha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **01.631.022/0001-12**, neste ato representada por seu representante legal, ***CEDRIC ALBERT VIAN***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua: Luiz Antonio Biazetto, 333 casa - CEP: 82200-050 - Bairro: São Lourenço, na cidade de Curitiba/PR, portador do CPF: 028.163.469-60, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo inexigibilidade sob o nº. 6/2018,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA LOCALIZADA A BR 277, KM 112,5 – RONDINHA – CAMPO LARGO PR CNPJ Nº 01.631.022/0001-12 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REALIZAR REVISÃO DE 2.500 HORAS DO ROLO COMPACTADOR HAMM KOMATSU, PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 14.622,68 (quatorze mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo;**

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Filtro nº 1209620	UN	1,00	286,21	286,21
2	Filtro nº 1292404	UN	1,00	498,18	498,18
3	Filtro nº 2031492	UN	1,00	522,78	522,78
4	Filtro nº 2036282	UN	1,00	223,48	223,48
5	Filtro nº1209590	UN	1,00	371,40	371,40
6	Filtro nº1285491	UN	1,00	521,74	521,74
7	Filtro nº2185177	UN	1,00	94,46	94,46
8	OLEO 15W40 BALDE 20 lts	BALDE	2,00	191,31	382,62
9	Óleo galão 5 Litros nº2065030	GALAO	3,00	225,64	676,92
10	Serviços de deslocamento do técnico para detectar o problema do equipamento que estava sem partida (Uso do Scanner no equipamento)	KM	250,00	3,00	750,00
11	Serviços de deslocamento do técnico para efetuar a revisão do equipamento.	KM	860,00	3,00	2.580,00

12	Serviços mecânicos de revisão e substituição de peças	US	1,00	1.125,00	1.125,00
13	Válvula n°1294776	UN	1,00	6.589,89	6.589,89
				TOTAL RS.....	**14.622,68**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigênciae a execução do contrato será de até **27/06/2018,** contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze)** meses após a entrega.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

Parágrafo Único: Fica a **CONTRATADA** obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os Produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir das solicitações do Órgão Competente.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo inexigibilidade e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, d comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou par menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:
7.4 - O pagamento será Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2640	12.002.26.782.0009.2058	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2670	12.002.26.782.0009.2058	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO
8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR VALDECIR DA SILVA BARROS,** brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO
9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.3. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7°, da Lei Federal n° 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Processo inexigibilidade, sob n °. 6/2018** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **Processo inexigibilidade, sob n °. 6/2018.** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo inexigibilidade, sob n °. 6/2018.**

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 12/04/2018.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CEDRIC ALBERT VIAN
CPF Nº. 028.163.469-60

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 117/2018

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo n° 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 12/04/2018.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

DECRETO Nº 2664/2018

Nomeia o Sr. Glaciano de Oliveira, para o cargo efetivo de Engenheiro Civil.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018 de 09 de janeiro de 2018, homologado pelo Edital nº 006/2018 do 03 de abril de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. GLACIANO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 038.436.549-30, para o cargo efetivo de Engenheiro Civil, a partir de 17 de maio de 2018.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇAO

LICITAÇÃO MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CRAS JUNTO AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em fav or das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade de	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	1	ITEM 01	APTI	PCT	100,00	2,41	241,00
1	2	ITEM 02	ALTO ALEGRE	UN	100,00	9,43	943,00
1	3	ITEM 03	BONELA	UN	60,00	4,24	254,40
1	4	ITEM 04	APTI	UN	400,00	4,19	1676,00
1	6	ITEM 06	PARATI	UN	500,00	1,05	525,00
1	7	ITEM 07	PARATI	PCT	90,00	6,19	495,20
1	8	ITEM 08	BONATA	PCT	200,00	3,18	636,00
1	9	ITEM 09	PARATI	UN	200,00	6,84	1.368,00
1	10	ITEM 10	NOBRE	PCT	100,00	1,52	152,00
1	13	ITEM 13	APTI	CX	20,00	1,09	21,80
1	15	ITEM 15	BECK	UN	90,00	1,47	73,50
1	16	ITEM 16	BECK	UN	20,00	1,49	29,80
1	17	ITEM 17	BECK	UN	50,00	1,69	84,50
1	18	ITEM 18	CANTU	KG	30,00	2,38	71,40
1	19	ITEM 19	CHULENO	CX	100,00	3,18	318,00
1	20	ITEM 20	APTI	UN	1000,00	1,09	1090,00
1	21	ITEM 21	COPOSIL	PCT	1000,00	3,48	3480,00
1	22	ITEM 22	BECK	UN	50,00	1,74	87,00
1	23	ITEM 23	LIDER	UN	1000,00	1,98	1980,00
1	24	ITEM 24	PRIAVIL	UN	50,00	1,77	188,50
1	25	ITEM 25	PRIAVIL	UN	20,00	2,89	57,80
1	26	ITEM 26	PRIAVIL	UN	70,00	6,34	126,80
1	27	ITEM 27	BECK	UN	100,00	1,39	139,00
1	28	ITEM 28	QUERO	UN	100,00	1,98	198,00
1	30	ITEM 30	ESPERANZA	UN	50,00	7,37	368,50
1	32	ITEM 32	APTI	UN	50,00	1,98	99,00
1	33	ITEM 33	BRIGITA	UN	60,00	3,35	201,00
1	35	ITEM 35	MILLI	PCT	100,00	1,51	453,00
1	38	ITEM 38	TERRA VIVA	CX	50,00	32,75	1.637,50
1	39	ITEM 39	NOVA	UN	50,00	3,17	158,50
1	41	ITEM 41	BECK	UN	20,00	9,00	180,00
1	42	ITEM 42	CIALHO	PCT	30,00	1,98	59,40
1	43	ITEM 43	QUERO	CX	100,00	1,98	198,00
1	45	ITEM 45	AURORA	PCTE	400,00	5,30	212,00
1	46	ITEM 46	COAMO	UN	60,00	3,28	196,80
1	47	ITEM 47	BECK	UN	250,00	1,58	395,00
1	50	ITEM 50	APTI	UN	100,00	10,95	1095,00
1	51	ITEM 51	APTI	UN	100,00	1,14	114,00
1	52	ITEM 52	MAKILA	KG	100,00	11,83	1.183,00
1	54	ITEM 54	PRATA	UN	100,00	3,50	350,00
1	55	ITEM 55	BECK	UN	100,00	1,19	119,00
1	56	ITEM 56	APOLO	PCT	10,00	0,95	9,50
1	57	ITEM 57	BECK	UN	50,00	2,19	109,50

Valor total R$ 13.399,00

IARA MARIA BANEGGIO & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade de	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	5	ITEM 05	AURORA	KG	100,00	17,99	1.799,00
1	31	ITEM 31	NAT	UN	30,00	13,95	418,50
1	40	ITEM 40	SOYA	UN	50,00	4,73	236,50
1	44	ITEM 44	APTI	UN	20,00	5,74	114,80
1	53	ITEM 53	NATO BOM	KG	100,00	17,84	1.784,00
2	2	ITEM 02	CATAFESTA	KG	50,00	9,90	495,00
2	3	ITEM 03	CATAFESTA	KG	50,00	9,90	495,00
2	4	ITEM 04	CATAFESTA	KG	50,00	9,90	495,00
2	5	ITEM 05	CATAFESTA	KG	50,00	15,80	790,00
2	6	ITEM 06	CATAFESTA	KG	50,00	15,80	790,00
2	10	ITEM 10	CATAFESTA	KG	100,00	9,85	985,00
3	3	ITEM 03	NOBRE	KG	100,00	5,24	524,00

Valor total R$ 8.916,80

J. GALVAN & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade de	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	11	ITEM 11	AMIGO	UN	20,00	10,95	219,00
1	12	ITEM 12	CANÇÃO	UN	50,00	8,90	445,00
1	14	ITEM 14	APTI	CX	20,00	1,10	22,00
1	34	ITEM 34	ALCALOIDES	UN	100,00	12,60	1.260,00
1	36	ITEM 36	UNIHAIY	LT	100,00	3,95	395,00
1	48	ITEM 48	P.C.R. CIANA	DZ	200,00	4,13	826,00
1	49	ITEM 49	ITALIA	UN	200,00	4,85	970,00
2	1	ITEM 01	P.C.R. CIANA	KG	100,00	3,93	393,00
2	2	ITEM 02	P.C.R. CIANA	KG	200,00	2,60	520,00
2	4	ITEM 04	P.C.R. CIANA	KG	200,00	1,85	370,00
2	5	ITEM 05	P.C.R. CIANA	KG	100,00	3,98	398,00
2	6	ITEM 06	P.C.R. CIANA	KG	100,00	3,98	398,00
2	7	ITEM 07	P.C.R. CIANA	KG	200,00	1,14	228,00

Valor total R$ 6.916,80

J. GALVAN & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade de	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	11	ITEM 11	AMIGO	UN	20,00	10,95	219,00
1	12	ITEM 12	CANÇÃO	UN	50,00	8,90	445,00
1	14	ITEM 14	APTI	CX	20,00	1,10	22,00
1	34	ITEM 34	ALCALOIDES	UN	100,00	12,60	1.260,00
1	36	ITEM 36	UNIHAIY	LT	100,00	3,95	395,00
1	48	ITEM 48	P.C.R. CIANA	DZ	200,00	4,13	826,00
1	49	ITEM 49	ITALIA	UN	200,00	4,85	970,00
2	1	ITEM 01	P.C.R. CIANA	KG	100,00	3,93	393,00
2	2	ITEM 02	P.C.R. CIANA	KG	200,00	2,60	520,00
2	4	ITEM 04	P.C.R. CIANA	KG	200,00	1,85	370,00
2	5	ITEM 05	P.C.R. CIANA	KG	100,00	3,98	398,00
2	6	ITEM 06	P.C.R. CIANA	KG	100,00	3,98	398,00
2	7	ITEM 07	P.C.R. CIANA	KG	200,00	1,14	228,00

Valor total R$ 6.916,80

MARCOS ADELTO WELTER

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade de	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	29	ITEM 29	OURO	UN	100,00	6,19	619,00
1	37	ITEM 37	TRIANGULO	CX	100,00	3,32	332,00
2	1	ITEM 01	SAU	PCT	100,00	3,95	395,00
2	2	ITEM 02	REAL	KG	100,00	12,99	1.299,00
2	8	ITEM 08	REAL	KG	100,00	8,80	880,00
2	11	ITEM 11	REAL	KG	50,00	7,99	399,50
2	12	ITEM 12	REAL	UN	200,00	4,15	830,00
2	13	ITEM 13	REAL	KG	100,00	14,35	1.435,00
2	14	ITEM 14	REAL	KG	100,00	12,49	1.249,00
2	15	ITEM 15	REAL	KG	300,00	6,50	1.950,00
3	1	ITEM 01	MIOLAR	KG	120,00	10,15	1.218,00
3	2	ITEM 02	LP VIDA	KG	50,00	3,98	199,00
3	4	ITEM 04	NOBRE	UN	100,00	5,25	525,00
3	5	ITEM 05	CANTU	KG	100,00	1,95	195,00
3	11	ITEM 11	NOBRE	KG	500,00	5,20	2.600,00

Valor total R$ 14.178,50

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná 12 de abril de 2018.

Diogo de oliveira
Pregoeiro
Portaria nº1461/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 046/2018 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CRAS JUNTO AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade de	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	1	ITEM 01	APTI	PCT	100,00	2,41	241,00
1	2	ITEM 02	ALTO ALEGRE	UN	100,00	9,43	943,00
1	3	ITEM 03	BONELA	UN	60,00	4,24	254,40
1	4	ITEM 04	APTI	UN	400,00	4,19	1676,00
1	6	ITEM 06	PARATI	UN	500,00	1,05	525,00
1	7	ITEM 07	PARATI	PCT	90,00	6,19	495,20
1	8	ITEM 08	BONATA	PCT	200,00	3,18	636,00
1	9	ITEM 09	PARATI	UN	200,00	6,84	1.368,00
1	10	ITEM 10	NOBRE	PCT	100,00	1,52	152,00
1	13	ITEM 13	APTI	CX	20,00	1,09	21,80
1	15	ITEM 15	BECK	UN	90,00	1,47	73,50
1	16	ITEM 16	BECK	UN	20,00	1,49	29,80
1	17	ITEM 17	BECK	UN	50,00	1,69	84,50
1	18	ITEM 18	CANTU	KG	30,00	2,38	71,40
1	19	ITEM 19	CHULENO	CX	100,00	3,18	318,00
1	20	ITEM 20	APTI	UN	1000,00	1,09	1090,00
1	21	ITEM 21	COPOSIL	PCT	1000,00	3,48	3480,00
1	22	ITEM 22	BECK	UN	50,00	1,74	87,00
1	23	ITEM 23	LIDER	UN	1000,00	1,98	1980,00
1	24	ITEM 24	PRIAVIL	UN	50,00	1,77	188,50
1	25	ITEM 25	PRIAVIL	UN	20,00	2,89	57,80
1	26	ITEM 26	PRIAVIL	UN	70,00	6,34	126,80
1	27	ITEM 27	BECK	UN	100,00	1,39	139,00
1	28	ITEM 28	QUERO	UN	100,00	1,98	198,00
1	30	ITEM 30	ESPERANZA	UN	50,00	7,37	368,50
1	32	ITEM 32	APTI	UN	50,00	1,98	99,00
1	33	ITEM 33	BRIGITA	UN	60,00	3,35	201,00
1	35	ITEM 35	MILLI	PCT	100,00	1,51	453,00
1	38	ITEM 38	TERRA VIVA	CX	50,00	32,75	1.637,50
1	39	ITEM 39	NOVA	UN	50,00	3,17	158,50
1	41	ITEM 41	BECK	UN	20,00	9,00	180,00
1	42	ITEM 42	CIALHO	PCT	30,00	1,98	59,40
1	43	ITEM 43	QUERO	CX	100,00	1,98	198,00
1	45	ITEM 45	AURORA	PCTE	400,00	5,30	212,00
1	46	ITEM 46	COAMO	UN	60,00	3,28	196,80
1	47	ITEM 47	BECK	UN	250,00	1,58	395,00
1	50	ITEM 50	APTI	UN	100,00	10,95	1095,00
1	51	ITEM 51	APTI	UN	100,00	1,14	114,00
1	52	ITEM 52	MAKILA	KG	100,00	11,83	1.183,00
1	54	ITEM 54	PRATA	UN	100,00	3,50	350,00
1	55	ITEM 55	BECK	UN	100,00	1,19	119,00
1	56	ITEM 56	APOLO	PCT	10,00	0,95	9,50
1	57	ITEM 57	BECK	UN	50,00	2,19	109,50

Valor total R$ 13.399,00

IARA MARIA BANEGGIO & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade de	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	5	ITEM 05	AURORA	KG	100,00	17,99	1.799,00
1	31	ITEM 31	NAT	UN	30,00	13,95	418,50
1	40	ITEM 40	SOYA	UN	50,00	4,73	236,50
1	44	ITEM 44	APTI	UN	20,00	5,74	114,80
1	53	ITEM 53	NATO BOM	KG	100,00	17,84	1.784,00
2	2	ITEM 02	CATAFESTA	KG	50,00	9,90	495,00
2	3	ITEM 03	CATAFESTA	KG	50,00	9,90	495,00
2	4	ITEM 04	CATAFESTA	KG	50,00	9,90	495,00
2	5	ITEM 05	CATAFESTA	KG	50,00	15,80	790,00
2	6	ITEM 06	CATAFESTA	KG	50,00	15,80	790,00
2	10	ITEM 10	CATAFESTA	KG	100,00	9,85	985,00
3	3	ITEM 03	NOBRE	KG	100,00	5,24	524,00

Valor total R$ 8.916,80

J. GALVAN & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade de	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	11	ITEM 11	AMIGO	UN	20,00	10,95	219,00
1	12	ITEM 12	CANÇÃO	UN	50,00	8,90	445,00
1	14	ITEM 14	APTI	CX	20,00	1,10	22,00
1	34	ITEM 34	ALCALOIDES	UN	100,00	12,60	1.260,00
1	36	ITEM 36	UNIHAIY	LT	100,00	3,95	395,00
1	48	ITEM 48	P.C.R. CIANA	DZ	200,00	4,13	826,00
1	49	ITEM 49	ITALIA	UN	200,00	4,85	970,00
2	1	ITEM 01	P.C.R. CIANA	KG	100,00	3,93	393,00
2	2	ITEM 02	P.C.R. CIANA	KG	200,00	2,60	520,00
2	4	ITEM 04	P.C.R. CIANA	KG	200,00	1,85	370,00
2	5	ITEM 05	P.C.R. CIANA	KG	100,00	3,98	398,00
2	6	ITEM 06	P.C.R. CIANA	KG	100,00	3,98	398,00
2	7	ITEM 07	P.C.R. CIANA	KG	200,00	1,14	228,00

Valor total R$ 6.916,80

MARCOS ADELTO WELTER

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade de	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	29	ITEM 29	OURO	UN	100,00	6,19	619,00
1	37	ITEM 37	TRIANGULO	CX	100,00	3,32	332,00
2	1	ITEM 01	SAU	PCT	100,00	3,95	395,00
2	2	ITEM 02	REAL	KG	100,00	12,99	1.299,00
2	8	ITEM 08	REAL	KG	100,00	8,80	880,00
2	11	ITEM 11	REAL	KG	50,00	7,99	399,50
2	12	ITEM 12	REAL	UN	200,00	4,15	830,00
2	13	ITEM 13	REAL	KG	100,00	14,35	1.435,00
2	14	ITEM 14	REAL	KG	100,00	12,49	1.249,00
2	15	ITEM 15	REAL	KG	300,00	6,50	1.950,00
3	1	ITEM 01	MIOLAR	KG	120,00	10,15	1.218,00
3	2	ITEM 02	LP VIDA	KG	50,00	3,98	199,00
3	4	ITEM 04	NOBRE	UN	100,00	5,25	525,00
3	5	ITEM 05	CANTU	KG	100,00	1,95	195,00
3	11	ITEM 11	NOBRE	KG	500,00	5,20	2.600,00

Valor total R$ 14.178,50

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 13/04/2018.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇAO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 Que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LIQUIDO E MATERIAIS PARA O SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS COM ENTREGA PARCIAL CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	01, 02	33.950,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná 13 de abril de 2018.

Diogo de oliveira
Pregoeiro
Portaria nº1461/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 047/2018 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LIQUIDO E MATERIAIS PARA O SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS COM ENTREGA PARCIAL CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	01, 02	33.950,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 13/04/2018.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇAO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA DIVERSAS MAQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
JT COMERCIAL EIRELI - EPP	01 a 10	39.981,60

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná 13 de abril de 2018.

Diogo de oliveira
Pregoeiro
Portaria nº1461/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 048/2018 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA DIVERSAS MAQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
JT COMERCIAL EIRELI - EPP	01 a 10	39.981,60

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 16/04/2018.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

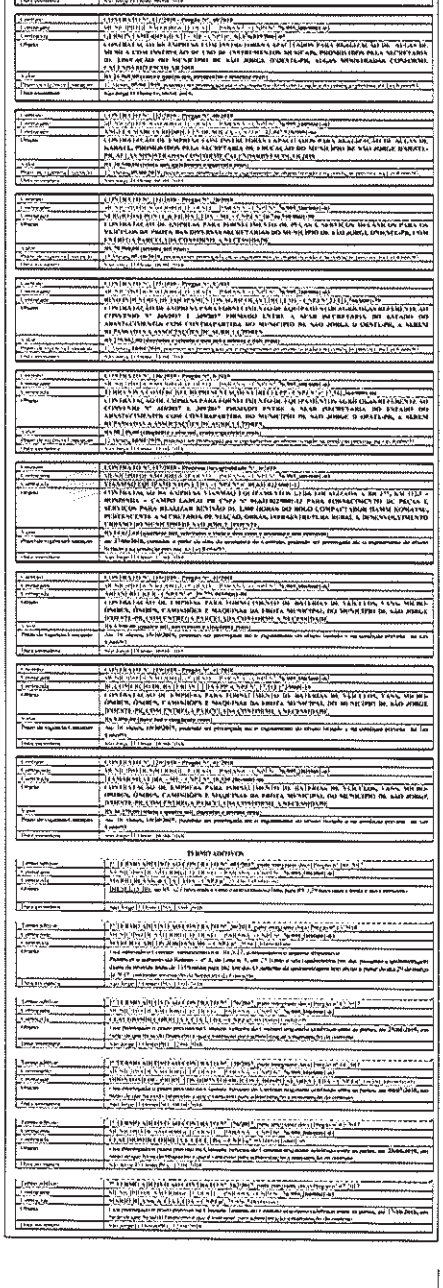

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Abril de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1587 | Página 42 / 046

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 110/2018–Pregão Nº. 38/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELISABETE WRZESINSKI EPP–CNPJ nº. 85.075.281/0001-02
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor	R$ 46.270,00 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta reais)
Prazo de vigência/ Execução	18 Meses meses/dias, 05/10/2019, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 06/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 111/2018–Pregão Nº. 38/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOSTER E SOSTER LTDA–CNPJ nº. 72.428.592/0001-58
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R$ 70.780,00 (setenta mil, setecentos e oitenta reais)
Prazo de vigência/ Execução	18 Meses meses/dias, 05/10/2019 podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 06/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 112/2018–Pregão Nº. 40/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GERSON ESMÉRIO GIUSTI – ME–CNPJ nº. 03.876.819/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE MÚSICA COM INSTRUÇÃO DE USO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, AULAS MINISTRADAS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR 2018
Valor	R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais)
Prazo de vigência/ Execução	12 Meses, 05/04/2019, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/04/2018.
Contrato	CONTRATO Nº. 113/2018–Pregão Nº. 40/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANGELA MARCIA RODRIGUES DE SOUZA–CNPJ nº. 22.047.928/0001-64
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE KARATE, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, AULAS MINISTRADAS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR 2018
Valor	R$ 30.540,00 (trinta mil, quinhentos e quarenta reais)
Prazo de vigência/ Execução	12 Meses, 05/04/2019, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 06/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 114/2018–Pregão Nº. 38/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SERGIO DALPONTE & FILHA LTDA – ME – CNPJ Nº 10.746.590/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Prazo de vigência/ Execução	18 Meses, 05/10/2019, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 06/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 115/2018–Pregão Nº. 8/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME–CNPJ Nº 23.125.786/0001-79
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO Nº 345/2017 E 349/2017 FIRMADO ENTRE A SEAB (SECRETARIA DO ESTADO DO ABASTECIMENTO) COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, A SEREM REPASSADAS A ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES.
Valor	R$ 278.082,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitenta e dois reais)
Prazo de vigência/ Execução	12 Meses, 10/04/2019, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 116/2018–Pregão Nº. 8/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP–CNPJ Nº nº 17.542.364/0001-04
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO Nº 345/2017 E 349/2017 FIRMADO ENTRE A SEAB (SECRETARIA DO ESTADO DO ABASTECIMENTO) COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, A SEREM REPASSADAS A ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES.
Valor	R$ 58.140,00 (cinqüenta e oito mil, cento e quarenta reais)
Prazo de vigência/ Execução	12 Meses, 10/04/2019, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/04/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 117/2018–Processo Inexigibilidade Nº. 6/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA–CNPJ Nº nº. 01.631.022/0001-12
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA LOCALIZADA A BR 277, KM 112,5 – RONDINHA – CAMPO LARGO PR CNPJ Nº 01.631.022/0001-12 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REALIZAR REVISÃO DE 2.500 HORAS DO ROLO COMPACTADOR HAMM KOMATSU, PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R$ 14.622,68 (quatorze mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)
Prazo de vigência/ Execução	até 27/06/2018, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 118/2018–Pregão Nº. 41/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ARIANI BECKER–CNPJ Nº nº. 29.775.985/0001-09
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS DE VEÍCULOS, VAN: MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍP DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor	R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinqüenta reais)
Prazo de vigência/ Execução	Até 18 Meses, 15/10/2019, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 119/2018–Pregão Nº. 41/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA EPP -CNPJ Nº. 17.113.173/0001-19
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS DE VEÍCULOS, VAN: MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍP DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor	R$ 9.050,00 (nove mil e cinqüenta reais)
Prazo de vigência/ Execução	Até 18 Meses, 15/10/2019, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 120/2018–Pregão Nº. 41/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ITAMAR SILVEIRA – ME–CNPJ Nº. 18.339.206/0001-06
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS DE VEÍCULOS, VAN: MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍP DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor	R$ 34.270,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta reais)
Prazo de vigência/ Execução	Até 18 Meses, 15/10/2019, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/04/2018

TERMO ADITIVOS

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 481/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 191/201
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARIO BLANK & CIA LTDA – CNPJ nº. 75.956.748/0001-61
Objeto:	DIESEL (S 10): de R$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos)/litro, para R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos)
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 13/04/2018
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2018, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARCIO CARLOS JORDANI ME – CNPJ nº. 29.661.393/0001-66
Objeto:	Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 30/2017, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover o aumento do Roteiro – nº 3, do Lote n. 3, em 27 (vinte e sete) quilômetros por dia, passando a quilometragem diária da referida linha de 135/km/dia para 162 km/dia. O aumento da quilometragem tem efeito a partir do dia 29 de março de 2017, conforme solicitação da Secretaria da Educação.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 13/04/2018
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 176/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 62/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA – CNPJ nº. 05.000.011/0001-95
Objeto:	Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes, até 25/04/2019, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 12/04/2018
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 44/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ODONTOMEDI–PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº. 06.194.440/0001-03
Objeto:	Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes, até 04/07/2018, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 04/04/2018
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 176/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 62/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA – CNPJ nº. 05.000.011/0001-95
Objeto:	Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes, até 25/04/2019, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 12/04/2018
Termo aditivo:	7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 47/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARIO BLANK & CIA LTDA – CNPJ nº. 75.956.748/0001-61
Objeto:	Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes, até 17/10/2018, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 12/04/2018.

Cod266